Exmo. Sr.
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra-assinado**, Lindomar Rodrigo Brandão - DEM,** no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, **EMENDA MODIFICATIVA** ao Projeto de Lei nº 10/2022, o qual visa modificar a Lei nº 5.299, de 4 de abril de 2019, que dispõe sobre a política municipal de incentivo ao patriotismo, através da execução dos Hinos Nacional, da Bandeira, do Estado do Paraná e do Município de Pato Branco.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1:

Modifica a redação do artigo 1º do Projeto de Lei nº 10/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

Art. 2º

.....

§1º As datas deverão ser previamente estabelecidas e divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º A critério dos professores deverão ser realizadas atividades alusivas ao hino a ser executado na semana, visando a introdução da letra, melodia e significado de cada cântico."

Pato Branco, 16 de fevereiro de 2022.

LINDOMAR RODRIGO BRANDAO
VEREADOR - DEM
Assinado Digitalmente
ACT-Safeweb17/02/2022 15:44:37 -03:00